

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº GFO-48/2017

**SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DISTRITO DE ALEXANDRITA MUNICÍPIO DE
ITURAMA**

PRESTADOR: COPASA

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Agosto de 2017

Diretoria Colegiada:

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços
(CTROFS):**

Rodrigo Bicalho Polizzi

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Henrique Pereira Barcelos

Equipe Técnica:

Lucas Marques Pessoa – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde
Belo Horizonte
Minas Gerais
CEP: 31.630-901.

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: www.arsae.mg.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS.....	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	5
ANEXO I	6
ANEXO II	7

lms

1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

Foi realizada fiscalização operacional do SES de acordo com demanda apresentada pela Câmara de Vereadores de Iturama, questionando os serviços prestados pela COPASA no município. A ARSAE, em resposta a referida demanda realizou fiscalização no município entre os dias 17 e 21 de julho de 2017. Durante o processo foram entrevistados representantes da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal. A situação foi avaliada em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização. O Quadro 1 abaixo apresenta informações gerais a respeito do processo de fiscalização

Quadro 1. Características da fiscalização

Tipo de Fiscalização	Fiscalização operacional
Período da Inspeção de Campo	17 e 21 de julho de 2017
Localidade Fiscalizada	Distrito de Alexandrita Município de Iturama
Serviço Fiscalizado	Sistemas de Esgotamento Sanitário
Prestador de Serviços	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
Endereço da Sede do Prestador	Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900.
Endereço Local do Prestador	Rua Pirajuba, nº 511
Representante designado pelo Prestador para acompanhamento	João Batista Barbosa

2. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas

Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
Esgotamento Sanitário	Tratamento estático	- Fossas sépticas

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

Atualmente o sistema de coleta de esgoto no distrito de Alexandrita no município de Iturama não é operado pela COPASA. A declaração apresentada no Anexo I corresponde a não operação do SES no distrito por parte do prestador. Ainda segundo o prestador, as redes coletoras já estão implantadas, porém o sistema só será iniciado quando as obras da ETE do distrito estejam concluídas. Foi relatado que existe um acordo entre a Prefeitura e COPASA no qual a empresa realiza a limpeza das fossas gratuitamente no distrito enquanto o sistema não for operado. Como esse acordo não inclui a cobrança como prevê a resolução nº 47 de 2013 da ARSAE, que trata de serviços não-tarifados, a Agência não possui atribuição para intervir em relação a continuidade e qualidade do mesmo.

Portanto é importante salientar dois fatos: eventualmente algumas fossas do distrito atingem seu limite de capacidade e extravasam esgoto in natura para as vias do distrito (Anexo II). O segundo fato é que devido aos trâmites de licitação e tempo de construção da ETE, o prazo de conclusão das obras (em 2017) provavelmente não será respeitado. Portanto é imprescindível que Prefeitura e prestador entrem em novo acordo com relação aos prazos da ETE e a limpeza das fossas, visto que este segundo representa um risco significativo a saúde da população e outros impactos ambientais.

4. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Lucas Marques Pessoa
MASP: 1.371.629-5

Belo Horizonte, agosto de 2017.

ANEXO I



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DO SISTEMA

Ituama, 18 de Julho de 2017.

Ao Senhor
Rodrigo Polizzi
Coordenador Técnico de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Referência / Assunto: FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA
LOCALIDADE DE ALEXANDRITA

Senhor Coordenador,

Em atenção à demanda em referência, a COPASA MG declara que não opera o SES –
Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Alexandrita pertencente ao município de
Iturama MG.

Atenciosamente,

Francisco de Macedo Fraietta
Gerente Regional do Distrito Frutal

ANEXO II

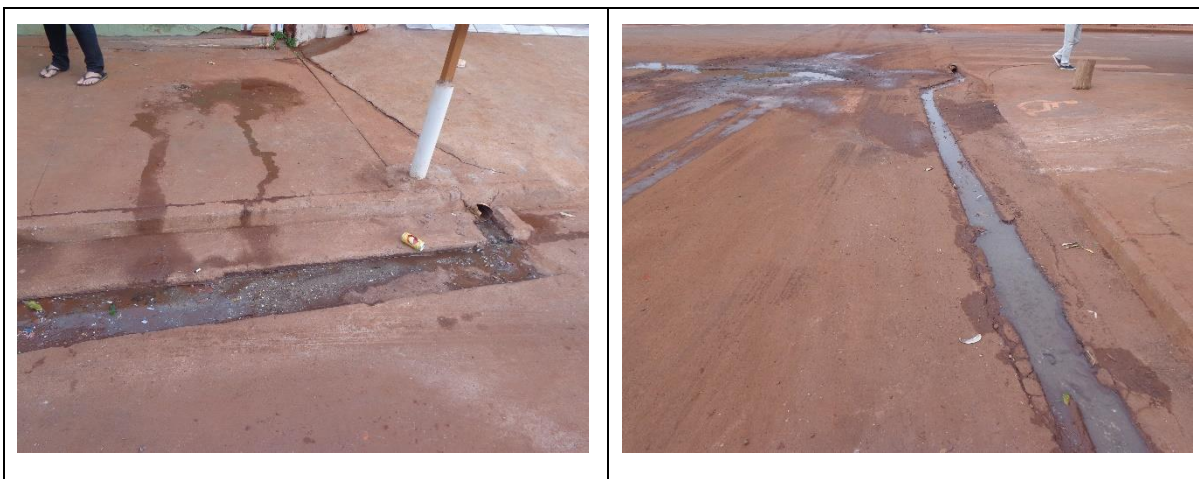


Foto 1 e Foto 2 Extravasão de esgotos nas vias públicas do distrito de Alexandrita do Município Iturama